MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

MEMORANDO CIRCULAR Nº 148/2017 - GR (11.03)
(Identificador: 201755878)

Nº do Protocolo: 23091.015184/2017-92

Mossoró-RN, 27 de Dezembro de 2017.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR.**

Título: orientações acerca de ausências não justificadas ou sem justificativa aceita às Assembleias Departamentais e reuniões de Conselho de Centro

Senhores e Senhoras Diretores de Centro e Chefes de Departamento,

1. Seguem orientações acerca dos procedimentos a serem tomados pelas Vossas Senhorias no caso de ausência não justificada ou sem justificativa aceita às reuniões de Conselho de Centro ou Assembleias Departamentais.
2. No caso das Assembleias Departamentais, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA 012/2017, cabe a assembleia estabelecer os critérios que poderão ser aceitos como justificativas de ausências. Ainda, de acordo com o paragrafo 5º do mesmo artigo, cabe ao chefe de departamento informar ao Diretor de Centro os casos de ausência não justificada ou sem justificativa aceita para averiguação. ortanto, ao final de cada Assembleia Departamental, o Chefe de Departamento deve enviar ao Diretor de Centro uma lista contendo nome dos docentes com ausências não justificadas ou sem justificativa aceita.
3. No caso das reuniões de Conselho de Centro, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 8º da mesma Resolução, também cabe ao Diretor de Centro analisar as ausências não justificadas ou sem justificativa aceita.
4. Portanto, as ausências não justificadas ou sem justificativa aceita, sejam nas Assembleias Departamentais ou nas reuniões de Conselho de Centro, devem ser encaminhas a PROGEPE pelo Diretor de Centro para as devidas providências, conforme Processo 23091.013252/2017-89 em anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/12/2017 10:44)
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
Matrícula: 1670609

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA